



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 48/2023

**AUTORIA:** Poder Executivo

**RELATOR:** Vereador Vandinho da Padaria

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de iniciativa do Poder Executivo que visa autorizar o Poder Executivo a transferir recursos financeiros da Agersa oriundos de superávit para o caixa do município custear despesas com abrigos de ônibus e dá outras providências.

O projeto foi lido em plenário e, em seguida, encaminhado à Procuradoria que ofereceu o seu parecer jurídico favorável pelo seu encaminhamento, desde que fosse juntados documentos pendentes no projeto, quais sejam: cálculo da apuração do resultado do exercício anterior e se os recursos do superávit estão vinculados à unidade orçamentária.

Ato contínuo, o projeto foi recebido no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para o seu indispensável parecer, conforme determina o parágrafo único, do art. 26, do Regimento Interno.

É o relatório.

**VOTO DO RELATOR:** após análise do referido projeto e do parecer jurídico da Procuradoria, esta CCJ formalizou pedido de informações nº 03/2023 ao Poder Executivo solicitando o cálculo da apuração do resultado do exercício anterior e esclarecimentos sobre se os recursos do superávit estão vinculados à unidade orçamentária, o que foi respondido e anexado ao projeto.

Com isso, foi suprida a formalidade legal que impedia o trâmite do projeto, razão pela qual a proposta da forma como agora se encontra não padece de vícios de

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





legalidade e constitucionalidade. Por isso, voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o relator.

**DECISÃO:** Não há óbices no âmbito que nos cabe analisar, sendo que por isso a comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, aos 22 de outubro de 2023.

**Ely Escarpini – PRESIDENTE**

**Vandinho da Padaria – RELATOR**

**Diogo Lube – MEMBRO**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

